



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N° 015/2010

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA A COMPRA DE IMÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 93 da Lei Orgânica do Município em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), um lote com uma casa construída, localizado na Rua da Assembléia s/n, Povoado São Raimundo neste município, com os seguintes limites, medidas e confrontações: frente, 10 (dez) metros na Rua da Assembléia; fundos 10 (dez) metros, limitando-se com o Sr. Jurique; lateral direita com 30 (trinta) metros limitando-se com o Sr. Francisco; lateral esquerda, 30 (trinta) metros limitando-se com o Sr. Jurique, perfazendo uma área de 300m² (trezentos metros quadrados).

Art. 2º - o imóvel objeto da presente aquisição destina-se exclusivamente ao funcionamento de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, obedecendo aos critérios pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2010.

Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal